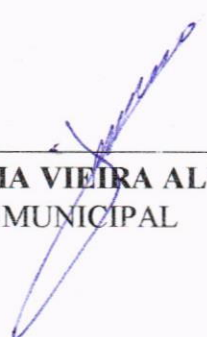




TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para atender a confraternização dos servidores públicos que será realizado no dia 18 de dezembro de 2021. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **SANDRO TRAMONTIN - MEI – CNPJ: 22.396.486/0001-61**, com sede na Rua das Garças, nº 575 – Centro, Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de dezembro 2021.



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 64
RUB

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade de locação desse imóvel, visto que o município não tem prédio próprio autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vindo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de dezembro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

DEUZELY ALVES DE SOUZA

CONTRATADO(A)

LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº.110/2018.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14428342 – SSP/MT e do CPF nº. 867.715.741-72, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: Tereza Alves Carrijo brasileira, residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 705, Centro, Município de Santo Antônio do Leste/MT, portadora da cédula de identidade RG nº 0794788-7 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 912.520.831-49, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018 de 31/10/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato original de nº 110/2018, a CLAUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado a **CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo -fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses com termino em 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade de prorrogação do contrato de locação devido não ter prédio próprio conforme termo de **Cessão da lei municipal 824/2021 de 19 de março de 2021.** Esse termo aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, vindo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 10 de dezembro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

TEREZA ALVES CARRIJO

CPF: 912.520.831-49

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para atender a confraternização dos servidores públicos que será realizado no dia 18 de dezembro de 2021. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **SANDRO TRAMONTIN - MEI – CNPJ: 22.396.486/0001-61**, com sede na Rua das Garças, nº 575 – Centro, Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78.628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de dezembro 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2021

AVISO DE CANCELAMENTO

c

O Município de Santo Antônio do Leste, á critério da Administração, torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes o **CANCELAMENTO** de processo licitatório, pregão presencial registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e recreativos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Secretaria de Desporto e Lazer, devido as inconsistências verificadas no levantamento dos itens e de preços.

Santo Antônio do Leste/MT, 16 de dezembro de 2021.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO